



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º 078 DE 23 DE MAIO DE 2022.

*Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o  
MUNICÍPIO DE PIUM – TO, e do outro lado a  
Empresa DIONES SANTOS DA SILVA*

**CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Piúma/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado CONTRATANTE;

**CONTRATADA:**

DIONES SANTOS DA SILVA - MEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 26.732.349/0001-01, residente e domiciliado no endereço rua amazonas qd 16 lote 03 setor Popular, CPF 058.279.241-05, RG 638333 SSP-TO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade: – Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 0003.0001.04.122.0003.2004– Recepções, festividades e comemorações em geral

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato na contratação de Show Artístico com Bruno Vaqueiro e Forró Jeito moleque a ser apresentado neste município para animação da “XVI CAVALGADA ECOLÓGICA DO CANTÃO” nos dias 27 e 28 de maio de 2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR**

O presente Contrato de Prestação de Serviços, na contratação de Show Artístico com Bruno Vaqueiro e Forró Jeito Moleque a ser apresentado neste município para animação da “XVI CAVALGADA ECOLÓGICA DO CANTÃO” nos dias 27 e 28 de maio de 2022.

O valor do Presente Contrato é de **R\$3.505,00 (três mil e quinhentos e cinco reais)**.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a prestação dos serviços e a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, e a emissão de parecer de conformidade de legalidade e legitimidade pela Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS**

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – Processo de Inexigibilidade nº 119/2022 e seus Anexos.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 078/2022-PMP e seus anexos.

Local do evento: Vila Café da Roça – Pium – TO.

Data/horário: 27 de maio de 2022 – a partir das 21:00h.

SPL

is 42

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme descrito na Clausula Primeira, após a emissão do recibo, devidamente atestada pela autoridade competente, e a emissão de parecer de conformidade de legalidade e legitimidade pela Controladoria Geral do Município.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS**

- I - O prazo de validade do presente contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura.
- II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;
- III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes:

#### **DA CONTRATADA**

- I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- II - Responsabilizar-se pela apresentação do Show que ocorrerá na data e horário estabelecidos;
- III - Responsabilizar-se pelas despesas de hospedagem e com a alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

#### **DO CONTRATANTE**

- I - Fiscalizar os serviços a serem executados através da Secretaria de Administração.
- II - Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.
- III - Realizar o pagamento dos Serviços Contratados.
- IV - Responsabilizar-se pelas despesas de camarim, conforme solicitação, considerando que a mesma não extrapole a proporcionalidade com o valor total e a disponibilidade financeira do município, dada a sua economia.
- V - Responsabilizar-se pela contratação e instalação de infraestrutura com: palco, som, luz e gerador e demais acessórios que atendam as necessidades técnicas solicitadas pela Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – RESCISÃO**

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula quinta;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- f) Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do MUNICÍPIO, a rescisão importará em:
- a) declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do MUNICÍPIO. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

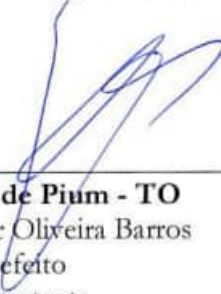
**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

I – A CONTRATANTE é responsável pela fiscalização dos serviços objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

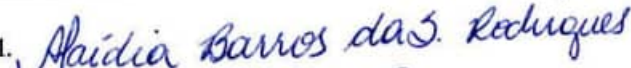
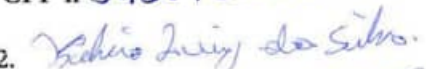
Fica eleito o Foro da Comarca de Pium– TO, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

  
\_\_\_\_\_  
**Município de Pium - TO**  
Dr. Valdemir Oliveira Barros  
Prefeito  
Contratante

Pium – TO, 23 de maio de 2022.  
  
\_\_\_\_\_  
**DIONES SANTOS DA SILVA**  
CNPJ: 26.732.349/0001-01  
Representante Legal  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF nº 949.758.071-20
2.   
CPF nº 047.273.591-89

**SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL****Dr. Valdemir Oliveira Barros**  
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 119/2022  
Contratante: O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITA NO CNPJ nº 01.189.497/0001-09.  
Contratada: W&L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 24.554.589/0001-38.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA ILUMINAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE AGROPECUÁRIO E POVOADO CAFÉ DA ROÇA.  
Valor Total Global: R\$ 263.978,53 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).  
Dotação Orçamentária: 0003.0009.25.751.0028.2050.  
Elemento de despesa: 4.4.90.51  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura: 29/06/2022.

**Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS**  
PrefeitoSPL  
Is 44**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Pium - TO, torna público os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2022: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO SWAB PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 14 de julho de 2022, às 09h00min (horário local). LEGISLAÇÃO: Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal de Pium/TO - Sala da CPL, Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO. O edital poderá ser retirado no site [www.pium.to.go.br](http://www.pium.to.go.br), na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários de 08hs às 12: 00hs das 14hs às 18: 00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: [licitacao@pium.to.gov.br](mailto:licitacao@pium.to.gov.br), ou pelo telefone (63) 3368-1228.

**VALDEMIR OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
002/2022-PMP**

Processo Administrativo nº 119/2022.  
Contratado DIONES SANTOS DA SILVA-MEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.732.349/0001-01.  
Objeto: Contratação de show artístico com Bruno Vaqueiro e Forro Jeito Moleque a ser apresentado neste município na animação da XVI Cavalgada Ecológica do Cantão nos dias 27 e 28 de maio de 2022.  
Dotação Orçamentária:  
Secretaria de Agricultura:  
0003.0004.20.605.0033.2019 - 3.3.90.39 - Serviços artísticos.  
Fundamento Legal: art. 13, inc. V e art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93  
Data da Homologação/ratificação: 20 de maio de 2022.  
Data de assinatura do Contrato: 23 de maio de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIUM, ESTADO DO TOCANTINS**Responsável - Trajano Coelho Neto**